



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante - PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 948 de 05 de março de 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMARANTINO AO SR. VALMAR JOSÉ
DE MOURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadão Amarantino ao Sr. Valmar José de Moura.

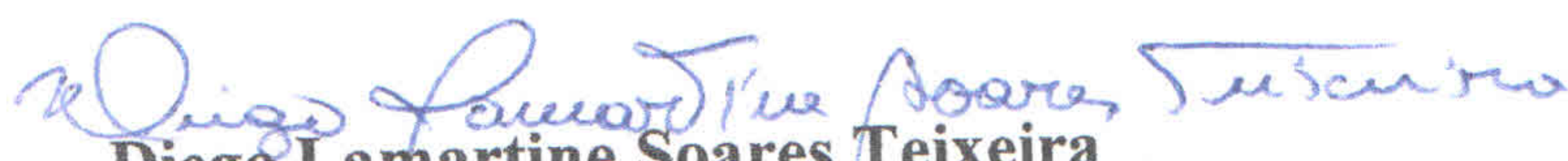
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

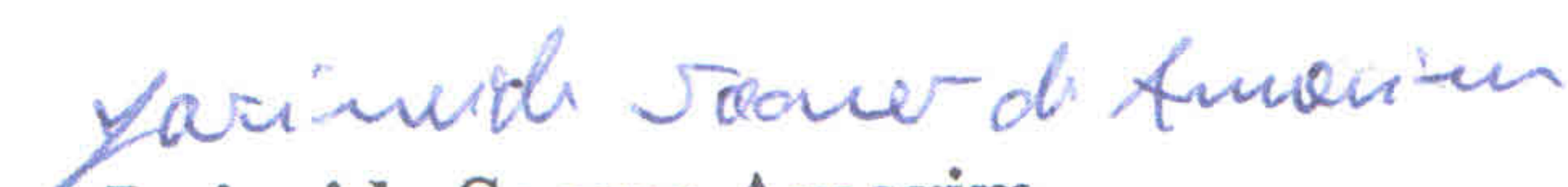
Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete